



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

19/10/04

MOÇÃO N<sup>o</sup> MOC 2093 /2004 DE 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Em 19/10/04, em nome de:

Em 19/10/04, em nome de:

*Paulo Roberto Guimarães da Cunha*  
Chefe do Gabinete do Deputado Distrital Gim

*Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza a Doutora CELI NOVAES VIEIRA Vice-Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – Distrito Federal, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:*

*Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize a Doutora CELI NOVAES VIEIRA Vice-Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – Distrito Federal da Associação Brasileira de Odontologia – Sub-Seção Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*W*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC N <sup>o</sup> 2093/04
Fls. N. <sup>o</sup> 04 R. TA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

**JUSTIFICAÇÃO**

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar a Doutora Doutora CELI NOVAES VIEIRA Vice-Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – Distrito Federal da Associação Brasileira de Odontologia – Sub-Seção Taguatinga, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Comemora-se o Dia do Dentista em 25 de outubro porque nesta data, em 1884, foi assinado o Decreto 9.311 que criou os primeiros cursos de graduação de odontologia do Brasil, no Rio de Janeiro e na Bahia. Uma portaria do Conselho Federal de Odontologia tornou-se a data oficial para comemorar o dia do dentista brasileiro.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize a Doutora CELI NOVAES VIEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

*WJ*  
*Deputado GIM ARGELLO*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MSC N° 2093/04
Fls. N.º 02 R/TA